



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

DECRETO Nº 49, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III, **Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	15	44.90.52/0020 Equipamentos e Material Permanente	R\$	41.000,00
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	51	44.90.52/0020 Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	85	44.90.52/0020 Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
Proj/Ativ	2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	228	44.90.52/0020 Equipamentos e Material Permanente	R\$	65.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	9	33.90.30/0020 Material de Consumo	R\$	53.000,00
Elemento	12	33.90.36/0020 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
Elemento	903	33.90.40/0020 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic.	R\$	15.000,00
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	40	33.90.30/0020 Material de Consumo	R\$	13.000,00
Elemento	45	33.90.36/0020 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	17.000,00
Elemento	47	33.90.39/0020 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
Proj/Ativ	2020	Educação Infantil - Creche		
Elemento	252	33.90.30/0020 Material de Consumo	R\$	60.000,00
Elemento	1065	33.90.39/0020 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de março de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

DECRETO Nº 49, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração